



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514656
PORTARIA: 1621/2013

Objetivo: representar esta IES no Programa de Apoio á Elaboração de implementação dos Planos Plurianuais Municipais, em Brasília-DF.
Fundamento Legal: art. 145, § 1º e art. nº 146 da Lei nº 5.810, de 24.01.1994.
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
57197392/MESSIAS FURTADO DA SILVA (TECNICO B) / 5.5 diárias (Completa) / de 14/04/2013 a 19/04/2013<br
Ordenador: GILVANIA MENDES SOROTHEAU CORREA

PROGRESSÃO FUNCIONAL TÉCNICO ADMINISTRATIVO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514725
PORTARIA Nº 1533/13, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

CONCEDER a servidora JOELMA QUEIROZ DA SILVA, Id. Funcional nº 57202451-1, cargo de Agente Administrativo A - III, lotada na Pró Reitoria de Extensão, Progressão Funcional Por Merecimento – Qualificação Profissional – Conclusão de Curso de Ensino Superior, para referencia I da Classe B, do cargo de Agente Administrativo, integrante do quadro permanente de servidores Técnicos, Administrativos e Operacionais da UEPA, com vigência retroativa a contar de 26.02.2013.

MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA
VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONCESSÃO DE AUXILIO TESE/DISSERTAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514734
PORTARIA Nº 1534/13 DE 11 DE ABRIL DE 2013

SERVIDOR: ROSA DE FATIMA DA SILVA VIEIRA
MATRÍCULA: 5707404-3
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE I – 40H
CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação à servidora, referente à defesa de dissertação de Doutorado, na Universidade de São Paulo, correspondente a 80% sobre o vencimento base da docente.

MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PORTARIA Nº 1535/13 DE 11 DE ABRIL DE 2013

SERVIDOR: MARIA FRANCISCA DE SOUZA BORDALO
MATRÍCULA: 6038271-2
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE GINÁSTICA,ARTE CORPORAL E RECREAÇÃO
CARGO: PROFESSOR ASSISTENTE IV – 40H
CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação à servidora, referente à defesa de dissertação de Doutorado, na Universidade de Trás-os Montes e Alto Douro, correspondente a 80% sobre o vencimento base da docente.

MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

PORTARIA Nº 1536/13 DE 11 DE ABRIL DE 2013

SERVIDOR: JOSE MIGUEL ALVES JUNIOR
MATRÍCULA: 5636108-5
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE SAÚDE INTEGRADA
CARGO: PROFESSOR AUXILIAR I – 40H
CONCEDER Auxílio Tese e Dissertação ao servidor, referente à defesa de dissertação de Mestrado, na Universidade Federal do Pará, correspondente a 80% sobre o vencimento base do docente.

MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514736
PORTARIA Nº 1441/13 DE 05 DE ABRIL DE 2013

NOME DO SERVIDOR: VALERIA MARQUES FERREIRA NORMANDO
ID. FUNCIONAL: 57193200-1
CARGO: PROFESSOR ADJUNTO I – 40H
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS DO MOVIMENTO HUMANO
TRIÊNIO: 30.01.2008 a 29.01.2011
PERÍODO: 02.05.2013 a 30.06.2013

MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

DELEGAÇÃO DE COMPETENCIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514739
PORTARIA Nº 1531/13 DE 11 DE ABRIL DE 2013

SERVIDOR: BENEDITO ELY VALENTE DA CRUZ
ID. FUNCIONAL: 54189763-2
CARGO: COORDENADOR DE CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
LOTAÇÃO: COORDENADORIA DO CAMPUS DE INTERIORIZAÇÃO
DESIGNAR o servidor para, por delegação de competência, conferir grau à turma do Curso de Matemática, desta Universidade, no dia 11.04.2013 em Salvaterra.

MARILIA BRASIL XAVIER
REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514759

Termo Aditivo: 4
Data de Assinatura: 16/04/2013
Valor: 0,00
Vigência: 16/04/2013 a 19/05/2013
Justificativa: Alterar cláusula do Convênio nº. 017/2009 UEPA que trata sobre a alimentação e estada dos docentes e técnicos da UEPA, que ministram aula e/ou desenvolvam atividades no Campus da UEPA de Cametá/PA, desde que não possuam residência no Municí

Objeto: O presente Termo Aditivo visa alterar a item 2.2.1, da Cláusula Segunda, do Convênio nº. 017/2009 UEPA, que passará ter a seguinte redação: "2.2.1. Garantir alimentação e hospedagem aos docentes e técnicos da UEPA, que ministram aula e/ou desenvolvam atividades no Campus da UEPA de Cametá/PA, desde que não possuam residência no Município".

Convênio: 17
Exercício: 2009
Partes:
Beneficiário ente Público: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – UEPA
Concedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
Nome do Ordenador: MARILIA BRASIL XAVIER



DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514608
PORTARIA: 078/2013

Objetivo: participar do curso SINCOV
Fundamento Legal: disposto no art. 26 da Lei 5.810 de 24 de janeiro de 1994
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
BRASILIA/DF - Brasil<br
Servidor(es):
7151401/ZORAYA LOBATO MOURA (Coordenadora Geral de Administração e Finanças) / 3.5 diárias (Completa) / de 21/04/2013 a 24/04/2013<br
Ordenador: Fabio Jorge Carvalho de Souza
Suprimento de Fundo

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514719
PORTARIA: PORT. 077/13

Prazo para Aplicação (em dias): 60
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Nome do Servidor Cargo do Servidor
Matricula
CARLOS ALBERTO JORGE DE OLIVEIRA JUNIORAssessor Técnico 5902483

Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa
Valor
13122129745340000 0101000000 339030
1.100,00
Observação: Para atender a Oficina Retratos e Retalhos, conforme Processo nº 2013/165266.
Ordenador: ZORAYA LOBATO MOURA



RESOLUÇÕES CIB
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 514555
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ
RESOLUÇÃO Nº 57, DE 11 DE ABRIL DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** que a Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas integra a Política Nacional de Saúde, compatibilizando as determinações das Leis Orgânicas da Saúde com as da Constituição Federal, que reconhecem que os povos indígenas têm suas especificidades étnicas e culturais e seus direitos territoriais.

- **Considerando** que a implementação da Política Nacional de Atenção à Saúde dos Povos Indígenas requer a adoção de um modelo complementar e diferenciado de organização dos serviços voltados para a proteção, promoção e recuperação da saúde, que garanta aos índios o exercício de sua cidadania nesse campo;

- **Considerando** que para superar as deficiências de cobertura, acesso e aceitabilidade do Sistema Único de Saúde para essa população é indispensável, portanto, a adoção de medidas que viabilizem o aperfeiçoamento do funcionamento e a adequação da capacidade do Sistema,tornando factível e eficaz a aplicação dos princípios e diretrizes da descentralização, universalidade, equidade, participação comunitária e controle social;

- **Considerando** que a Portaria 3.965/2010 reconheceu mas não alocou recursos para a manutenção da Casa de Saúde Indígena, baseada precariamente no Território de Novo Progresso, sendo que a Gestão Municipal vem contribuindo para a manutenção da mesma e pela proximidade territorial os Índios da Aldeia Baú se deslocam com frequência para Novo Progresso;

- **Considerando** que, nos termos do artigo 19-B da Lei 8.080/90, é instituído um Subsistema de Atenção à Saúde Indígena, componente do Sistema Único de Saúde – SUS, criado e definido por esta Lei, e pela Lei no 8.142, de 28 de dezembro de 1990, com o qual funcionará em perfeita integração;

- **Considerando** que, nos termos do artigo 19-E da Lei 8.080/90, os Estados, Municípios, outras instituições governamentais e não-governamentais poderão atuar complementariamente no custeio e execução das ações e a municipalidade tem arcado sozinha com o custeio do atendimento na Media e Alta Complexidade;

- **Considerando** que foi instituído aos Municípios, para fins de atuação na execução das ações de saúde indígena, o Incentivo de Atenção Básica aos Povos Indígenas – IAB-PI sem serem consideradas as distâncias e o acesso para esse atendimento e não se alocou ainda recursos de Média Complexidade.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar ad referendunm da solicitação do pleito de ampliação do teto financeiro de média e alta complexidade no valor de R\$ 121.554,00 (cento e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais) para o Município de Novo Progresso para ajudar no atendimento à População Indígena na Média e Alta Complexidade.

Art. 2º - O recurso de que trata esta deverá ser transferido em parcela única ao Município de Novo Progresso.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 11 de abril de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/Pará.	CharlesCésarTocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--

RESOLUÇÃO Nº 60, DE 12 DE ABRIL DE 2013.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA, no uso de suas atribuições legais e,

- **Considerando** a Portaria 2.985 de 15/12/2011 que estabelece recursos para aquisição de teste rápido de gravidez para mulheres em idade fértil, ao município de Belém por meio do Plano de Ação do Rede Cegonha.

- **Considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Belém, por meio do Ofício GABS/SESMA/PMB nº 946/2013 que pede a prorrogação de prazo de 90 dias para realizar a aquisição dos testes rápidos, justificando que a gestão anterior não deu a devida celeridade ao processo de licitação para aquisição dos kits.

- **Considerando** a deliberação "**ad Referendum**" da Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Pará – CIB-SUS-PA.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar "**ad Referendum**" a solicitação de prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, junto ao Ministério da Saúde, para que a Secretaria Municipal de Saúde de Belém utilize o recurso, no valor de R\$ 853.453,62 (oitocentos e cinquenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) na aquisição de Testes Rápido de Gravidez para mulheres em idade fértil.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 12 de abril de 2013.

Helio Franco de Macedo Júnior. Secretário de Estado de Saúde Pública. Presidente da CIB/SUS/PA.	Charles César Tocantins de Souza. Presidente do COSEMS/PA.
--	--